

Ata nº 191/95

Os cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da História da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se pela centésima nonagésima primeira vez, em dois meses, o seu Conselho Universitário, presidido pelo professor

Antônio Lima Bandeira, diretor, e secretariado pelo professor José Henrique de Oliveira, secretários de órgãos Colegiados Prêmios - conselheiros que sentos: Luiz Sérgio Barata, Fernando da Costa Balta, Marcelo José Nóbrega, substitutos do conselheiro José Carlos Peres da Silva, diretor do curso de Ciências Biológicas e da Saúde, José Carlos Bolnenberg, José Paulo Aragão Tomaz, Marcela Pinna Teixeira, Antônio Luiz de Lima, Rolf Bachmann, João do Monte Lima, José Luis Braga, João Roberto da Silva, suplente do conselheiro José Luiz Pereira de Rezende, José Luiz de Aguiar, Celso Martins Marques, Aguiar dos Passos, José Ricardo de Faria e José Ernesto Macedo, os três últimos com direito a voz. Após de posar a recepção de informes, a presidência submeteu à apreciação do plenário a ata nº 190, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida os comunicados, ficou acordada a continuidade das reuniões específicas sobre a reforma do estatuto para agosto, uma vez que a representação disente inscreva-se, no momento, de férias. Em seguida, a presidência solicitou ao secretário de Órgãos Colegiados fazer a leitura de parte do Informe nº 19, de 23.6.95, da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIIES, que trata da autonomia universitária e da carreira dos IFES. Em atendimento à convocação da Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, a ANDIIES participou da reunião realizada no dia 28.6.95, que abordou o tema autonomia universitária. A reunião teve caráter de um primeiro contato oficial com MEC para tratar do assunto, ocasião em que se procurou ajustar pontos e obter informações que pudessem subsidiar a discussão no Conselho Pleno da ANDIIES. Outra reunião, realizada em 20.6.95, também na SESU/MEC, convocada pela Secretaria, teve o propósito de discutir a carreira docente e técnico-administrativa nos IFES. Na reunião foi marcada para o dia 4.7.95. Informações adicionais sobre autonomia universitária e carreira nos IFES foram postadas na XIV Reunião do Conselho Pleno da ANDIIES, a realizar-se nos dias 7 e 8/7/95, em São Luís, Maranhão. Na fase de escla-

[Handwritten mark]

recursos, a presidência ressalta acreditar que as idéias e projetos de reforma do trabalho do Estado e da Constituição Federal, juntamente, em parte, do TFEES e ao servidor público federal, representam a posição fiscal do ministro da Administração Federal e do Reforma do Estado, Bruce Parson, e no caso do governo nem a do presidente da República, e demais ser amplamente discutidos e negociados com os segmentos da sociedade brasileira. Reptiu, na oportunidade, o que havia dito na 190ª reunião deste Conselho, ratificando o posicionamento assumido explicitamente pela AN/DIFES de recente discussão as questões educacionais com o MEC, visto como interlocutor e gestor legítimo dos TFEES. Apresentou o envio para comunicar aos Conselhos que, na abertura da 66ª Sessão do Fazendeiro, em Solvidade que acontecerá no dia 16.7.95, estarão presentes o ministro da Agricultura, José Eduardo de Faria, e o governador do Estado de Minas Gerais, Orlando Aguiar. Por isso, o plenário passou ao exame dos itens de pauta, a seguir relacionados. Item 1 - CONTRATOS bandejados, por unanimidade, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles: 01 - Termo Político nº 1/95 de 12.6.95, ao Contrato UFV/CODEME EUGENIA MARIA SOA, de 14.10.94 (fornece o serviço final para conclusão dos serviços); 02 - Termo Político nº 2/95, de 12.6.95, ao Contrato UFV/MELLO DE NEVEIRO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA, de 13.10.94 (fornece o serviço final para conclusão dos serviços); 03 - Contrato UFV/ROSA D'ABUA S/A, de 26.6.95 (fornecimento de 200 (duzentos) toneladas de resíduos de avícola molhada à C.F.D.A.F.I.

Item 2 - RESOLUÇÃO - 21 - Cristina Maria do Prado Lima (95.05272) - aprovada, por unanimidade, por proposta do Conselheiro Marcelo José Vilela, a solicitação da petionária para realizar treinamento na área de "Programas de Assistência a Idosos", na Ventura Healthcare, Gainesville, Florida, EUA, por dez meses, no período de agosto de 95 a julho de 96, condicionada à apresentação de documentos, no prazo de trinta dias, comprovando ter sido aceita pela instituição supracitada. Item 3 - RECURSO/RECONSIDERAÇÃO - 31 - Moisés Bohana Neto (95.05642) - inicialmente, o secretário de Órgão Colegiado, por solicitação

cap da presidência, fez a leitura do relatório final da Comissão de Inquérito, designada pelos pareceres 1.260/94 e 254/95, constantes nos pareceres 119 a 123 do processo. Em seguida, o plenário considerando a ausência de representação discente e a necessidade de tempo maior para análise antecipada do caso em tela, houve por bem aprovar a retirada de pauta do presente processo. Item 4 - PROPOSTAS DIVERSAS. 4.1 - Reajustamento de Admissões, Promoções e Afastamentos do Personal Docente - PAPAPO (93.05878) - dando continuidade à discussão iniciada na reunião realizada no dia 14.6.95, Ata no 190, o plenário passou à análise dos seguintes dispositivos: CAPÍTULO VI - DOS CONCURSOS, aprovado, por unanimidade, os artigos 28 a 33, por redação única e respectivos incisos, prevalecendo a redação proposta pela CEPE. CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO EXAMINADORA, aprovado, por unanimidade, a compatibilização da redação do caput do artigo 34 com a da cláusula de do inciso III do artigo 11, nos seguintes termos: "O diretor de cada Centro de Ciências, da CCDF e do Colégio, ouvidor o Colegiado do Departamento ou da Unidade de Ensino, nomeará comissão examinadora, constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, para o concurso na classe de Professores Titular, e de 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, para os concursos nas demais classes, todos docentes, exceto os em estágio probatório". Aprovado, ainda, os respectivos parágrafos do citado artigo, com exceção do parágrafo 3º, que, por proposta do Conselho de Administração, foi aprovado, per acta, contra a PEI, com a seguinte redação: "Mediante justificativa do Colegiado do Departamento ou da Unidade de Ensino, docentes aposentados e professores de reconhecido valor na área do concurso, pertencentes a outras instituições, poderão participar da Comissão Examinadora". Aprovado, por unanimidade, os artigos 35 e 36 e respectivos parágrafos, com exceção do parágrafo 1º do artigo 35, que passa a ter a seguinte redação: "O presidente da Comissão Examinadora será o diretor do Centro de Ciências ou o Chefe do Departamento ou o diretor da Unidade de Ensino, respectivo e disposto no parágrafo

grupo 2º do artigo 34. As alterações propostas no caput do artigo 34
 parágrafos 3º, e 35, parágrafo 1º, não analisadas anteriormente, pelo Cole-
 gios da CEFPE e do CONSU. CAPÍTULO VIII. DO JULGAMENTO DAS CONCURSOS.
 aprovadas as redações dos artigos 37 a 39, respectivos parágrafos e in-
 cisos, com as seguintes redações: inciso V do artigo 38 - mantida a
 redação retirando-se o termo imediatamente (proposta do cons-
 elheiro Aquinaldo Pacheco); e parágrafo 2º do artigo 39 - mantida
 a redação, retirando-se a expressão como instância final (pro-
 posta do Conselheiro Aquinaldo Pacheco, aprovada por onze votos con-
 tra dois). Esta alteração deverá ser analisada em reunião conjun-
 ta da CEFPE e do CONSU. CAPÍTULO IX. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CONCURSOS.
 aprovada, por unanimidade, a proposta da redação da CEFPE pa-
 ra o artigo 40 e seu parágrafo único. CAPÍTULO X. DA PROGRESSÃO
 FUNCIONAL. aprovadas as redações dos artigos 41 a 43, respectivos pa-
 rágrafos e incisos, com as seguintes redações propostas pelo Cons-
 elheiro Aquinaldo Pacheco: o parágrafo 2º do artigo 45 fica as-
 sim redigido: "A avaliação será efetivada com base em memo-
 rial das atividades do docente relacionados com o ensino, pesquisa,
 extensão e administração acadêmica, contendo, necessariamente, impor-
 tância e empenhamento teórico conforme as normas complemen-
 tares a este Regimento, aprovadas pela CEFPE, e de prazo total de seu
 conteúdo, com duração máxima de 4 (quatro) horas"; inclusão do
 parágrafo 4º do citado artigo; retirada da expressão com duração
 máxima de 4 (quatro) horas do parágrafo 5º, e renumeração dos
 demais. A nova redação proposta para o parágrafo 2º do artigo
 45 será aprovada, oportunamente, pela CEFPE e CONSU. Os doze
 horas, o mínimo foi suspensa. Segunda sessão iniciada às qua-
 troy horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do pro-
 fessor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariado pelo pro-
 fessor José Henrique de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiais. Compare-
 ceram os Conselheiros nomeados na sessão mantida, à excep-
 ção do Conselheiro Cláudio Martins Marques. Vendo continuada a dis-
 cussão sobre o ROR 10, para se a aprovação dos capítulos e se

queixos relacionados. Encarregado os trabalhos desta sessão, o professor António
Borna Bandeira, pediu, para a presidência do professor Luiz Sérgio de
Návia, vice-reitor. CAPÍTULO XI DO REFORMAMENTO PARA TRETANAMENTO E
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS. Equivale aos redacções dos artigos 48 a 57, em
respectivos parágrafos e incisos, com as seguintes alterações, propostas pelo
conselho superior de ensino da UEL, Aquilino Pacheco e Magda Helena
Teresina: inclusões nos parágrafos 1º e 2º do artigo 50, da expressão
"da do Colégio da Universidade de Ensino, em substituição da expressão
quando for o caso; inclusões, no parágrafo 3º do referido artigo, do CONSU
leg. nº 10 a palavra CEPE (aprovada por dez votos contra um), o
caput do artigo 51 fica assim redigido: "A licença para cursos de
pós-graduação stricto sensu e o programa de pós-doutoramento te-
rão a seguinte duração"; inclusão da expressão "encaminhados à
presença de Assuntos Internacionais no parágrafo único do referido
artigo; e substituição da expressão "viagem de estudos por licença
para cursos e programas de pós-doutoramento, no caput do artigo
54. A alteração proposta no parágrafo 2º do artigo 50 será discutida
de um reunião conjunta do CEPE e do CONSU. CAPÍTULO XII - DOS PRO-
FESSORES VISITANTES E SUBSTITUOS - aprovados nos redacções dos arti-
gos 58 e 59 e respectivos parágrafos, com as seguintes alterações: o
parágrafo 1º do artigo 58 passa a ter a seguinte redacção: "O profes-
sor visitante deverá ser docente ou pesquisador de instituições de
ensino superior em ter actividade empugática com instituições de
ensino ou pesquisa no Brasil ou no exterior ou, ainda, ser docen-
te ou pesquisador experiente, com produção científica significativa
nos últimos 5 (cinco) anos; ser portador de título de doutor
ou equivalente há mais de cinco anos; ser pesquisador de
reconhecida competência na área e ter produção científica
relevante; ter domínio do idioma português e, ou, espanhol, In-
glês, francês, no caso de professor visitante estrangeiro, e ser con-
tractado para atender o programa especial de ensino, pesquisa
e extensão" (proposta do conselho superior de ensino); e
o parágrafo 4º do referido artigo a seguinte redacção: "O processo selectivo

no para a contratação de professor visitante deverá ser apreciada pela
 CFE, que remeterá as Coleções do Departamento e da Unidade de En-
 sino, para análise e parecer, e posterior encaminhamento ao Com-
 itê Departamental interessado; quando for o caso, homologação da
 CFE e aprovação do CONSU. As alterações propostas deverão ser exami-
 nadas em reunião conjunta da CFE e do CONSU. CAPÍTULO XIII -
 DA TRANSFERÊNCIA, DA REDESIGNAÇÃO E DA REMOÇÃO - aprovada
 por dez votos contra um, por proposta do Conselho Superior
 de Ensino, e incluída no artigo 60 do estatuto da UFPA.
 Aprovada, por unanimidade, a redação sugerida para
 o parágrafo único para o artigo 61 constante na
 página 138 do projeto, como adenda do Conselho Superior
 de Ensino, que inclui os cargos previstos no artigo 61 em
 substituição ao texto, nos seguintes termos: "Dependendo da a-
 quiescência do Colegiado dos Departamentos e da Unidade de
 Ensino, dos Conselhos Departamentais, quando for o caso, da CFE
 e do CONSU, os docentes integrantes da carreira do magistério
 superior poderão obter remanejamento para outros departamentos da UFPA
 e os docentes da carreira de magistério de 2º grau da CEDAF
 e do COLUNI de um para outro". As alterações propostas deverão ser
 examinadas em reunião conjunta da CFE e do CONSU. CAPÍTULO XIV -
 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS. Aprovada, por una-
 nimidade, por proposta do Conselho Superior de Ensino, a exclusão do artigo 63 e respectivos incisos, uma vez que
 seu conteúdo poderá fazer parte do estatuto de concessão de
 cargo dos representantes docentes da CFE. Essa proposta
 deverá ser examinada em reunião conjunta da CFE e
 do CONSU. Durante a aprovação do artigos 64 e 65 o plenário deli-
 berou a ser provido pelo professor Antônio Lima Bandeira, reitor
 empossado os membros da pasta, o plenário decidiu, por u-
 nanimidade, por proposta do Conselho Superior de Ensino,
 expedir, respectivamente, os processos seguintes relacionados
 1º) 94-12809 - autorizada, por unanimidade, por proposta

do Conselho Marcelo José Vilela, a admissão do Candidato Wagner
Lempes Ottoni, como Professor Adjunto I, na área de Anatomia
Hospital/Morfológica do Departamento de Biologia Vegetal, ECB, à luz
de homologação do resultado de concurso pela Comissão de Ensino,
Pesquisa e Extensão. 2º) 94-02820 - autorizada, por unanimidade,
por proposta do Conselho Marcelo José Vilela, a admissão do
candidata classificada em segundo lugar, Maria Célia Rodu-
guez, como Professora Auxiliar I, na área de Família e Usos
Religiosos Humanos, do Departamento de Economia Doméstica, ECB,
à luz da homologação do resultado do concurso pela Comis-
são de Ensino, Pesquisa e Extensão. 3º) 95-03715 - aprovada a
solicitação de afastamento da técnica de nível superior Adeli-
ce Martins Mendes Lepp, para realizar o Programa Intensivo de Inglês/
Programa de Inglês como Segunda Língua, por doze meses, no perío-
do de 1º.7.95 a 31.7.96, na Universidade de Cornell, New York,
EUA, durante ela submeter à VU, ao término de cada etapa,
relatório parcial, visando ao acompanhamento de suas ativi-
dades. Antes de encerrar a reunião, a Presidência deu conheci-
mento ao plenário da nova correspondência, datada de
3.7.95, que deverá ser anexada ao processo 95-05272, apre-
ciado na primeira etapa, que trata da solicitação de afasta-
mento da doutora Cristina Maria do Rêgo Lima, para realizar
treinamento em Gainesville, confirmando ter sido aceita na
Universidade de Gainesville. Na oportunidade, o plenário suplen-
te decidiu importar incidentalmente a segunda técnica, estabele-
cendo tão somente que ela deverá apresentar à VU relatório
periódico das atividades cumpridas ao longo do estágio proposto.
Ao desprate horas e cinquenta minutos, a reunião foi encerrada
pela seguinte forma, foi lavrada e presente da seguinte forma, sua
assinada pelo Professor Antônio Lima Brandão,
Presidente, e pelo Professor José Henrique de Oliveira, secretário-
geral de Gestão Educacional.

Assinado

B

forever

Prof. Dr. ...

[Faint, illegible handwriting throughout the page]